



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
GABINETE DA REITORIA - GR

PORTARIA GR Nº 3578, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Ponto Facultativo - Carnaval 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007,

CONSIDERANDO que o período correspondente ao Carnaval é considerado ponto facultativo, conforme Portaria nº 442, de 27/12/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/2018,

RESOLVE:

Tornar facultativas as atividades nos *campi* da Universidade Federal de São Carlos nos dias **04 e 05/03**, no período integral e **06/03/2019**, até as 14 horas, exceto para os serviços essenciais determinados pelas chefias responsáveis.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Aparecida Machado Hoffmann, Reitora**, em 27/02/2019, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0007222** e o código CRC **01E56947**.

